

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/1/2017, Seção 1, pág. 18.

Portaria nº 71, publicada no D.O.U. de 19/1/2017, Seção 1, pág. 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: SOMAR – Sociedade Maranhense de Ensino Superior Ltda.		UF: MA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade do Maranhão (Facam-MA), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.		
RELATOR: Antonio Carbonari Netto		
e-MEC Nº: 200808129		
PARECER CNE/CES Nº: 594/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2016

I – RELATÓRIO

a) Histórico

O processo e-MEC nº 200808129, protocolado em 17/10/2008, trata do pedido de recredenciamento da Faculdade do Maranhão (Facam-Ma) (código 2189), Instituição de Ensino Superior (IES), instalada na Rua Trinta e Oito, lote 3, bairro Bequimão, no município de São Luís, no estado do Maranhão, mantida pela SOMAR – Sociedade Maranhense de Ensino Superior (código nº 1306), pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.855.275/0001-68, com sede e foro no município de São Luís, no estado do Maranhão.

A Instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.111, de 5/8/2003, publicada no Diário Oficial da União de 7/8/2003. Possui Índice Geral de Cursos igual a 3 (2014) e Conceito Institucional (CI) igual a 3 (2015).

Os cursos ofertados pela mantida são os seguintes :

Código do Curso	Curso	Grau	Modalidade	Endereço	CPC	CC	ENADE
74021	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 3, Bequimão, São Luís/MA	3 (2014)	4 (2011)	4 (2014)
90453	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância	Rua Edisio Silva, 114, Centro, Balsas/MA	3 (2014)		4 (2014)
1189825	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação a Distância	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n. , s/n, Centro, Urbano Santos/MA			
90453	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância	Rua Nova, 542, Centro, Santa Inês/MA	3 (2014)		4 (2014)
1102271	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	Tecnológico	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA		4 (2013)	
98061	ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA	3 (2013)	3 (2011)	3 (2013)

66052	TURISMO	Bacharelado	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA	3 (2009)	3 (2010)	0 (2012)
1189827	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância	Rua Nova, 542, Centro, Santa Inês/MA			
1203561	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA		3 (2015)	
1189822	MATEMÁTICA	Licenciatura	Educação a Distância	Rua Nova, 542, Centro, Santa Inês/MA		3 (2015)	
1189825	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação a Distância	Rua Osvaldo Cruz, 1177, Centro, Bacabal/MA			
1102244	SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnológico	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA		4 (2013)	
1203638	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA			
90453	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância	Rua Sergipe, 253, Centro, Imperatriz/MA	3 (2014)		4 (2014)
88595	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA	4 (2012)	4 (2010)	3 (2012)
90453	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância	Praça Antonio Dino, 225, Centro, Presidente Dutra/MA	3 (2014)		4 (2014)
1189825	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação a Distância	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA			
1189826	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação a Distância	Rua Nova, 542, Centro, Santa Inês/MA		3 (2014)	
1189827	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n. , s/n, Centro, Urbano Santos/MA			
90453	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA	3 (2014)		4 (2014)
1189826	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação a Distância	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n. , s/n, Centro, Urbano Santos/MA		3 (2014)	
1258367	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA			
1189822	MATEMÁTICA	Licenciatura	Educação a Distância	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n. s/n, Centro, Urbano Santos/MA		3 (2015)	
90453	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância	Rua Osvaldo Cruz, 1177, Centro, Bacabal/MA	3 (2014)		4 (2014)

72877	DIREITO	Bacharelado	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA	3 (2012)	4 (2015)	2 (2012)
1189827	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA			
1258369	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA		4 (2014)	
1189827	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância	Rua Osvaldo Cruz, 1177, Centro, Bacabal/MA			
74020	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA	4 (2012)	4 (2010)	3 (2012)
90453	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância	Rua Bornaire, 553, Centro, Açailândia/MA	3 (2014)		4 (2014)
1189822	MATEMÁTICA	Licenciatura	Educação a Distância	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA		3 (2015)	
1189826	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação a Distância	Rua Osvaldo Cruz, 1177, Centro, Bacabal/MA		3 (2014)	
1258370	MATEMÁTICA	Licenciatura	Educação Presencial	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA			
90453	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n. , s/n, Centro, Urbano Santos/MA	3 (2014)		4 (2014)
1189822	MATEMÁTICA	Licenciatura	Educação a Distância	Rua Osvaldo Cruz, 1177, Centro, Bacabal/MA		3 (2015)	
1189825	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação a Distância	Rua Nova, 542, Centro, Santa Inês/MA			
1189826	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação a Distância	Rua Trinta e Oito, Lote 03, Bequimão, São Luís/MA		3 (2014)	

b) Instrução Processual

O processo de credenciamento foi submetido à análise técnica dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e a SERES concluiu pelo atendimento **satisfatório** das exigências de instrução processual, estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007 e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

c) Avaliação *in loco*

A avaliação *in loco*, que ocorreu entre os dias 2 e 6/8/2015, foi realizada para cumprimento das exigências de protocolo de compromisso. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 113393.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	2
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO FINAL	3

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.

d) Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Favorável

No presente processo, foi celebrado protocolo de compromisso.

O relatório de avaliação, decorrente dessa fase, foi impugnado pela Instituição e submetido à apreciação da CTAA, que manteve o parecer da Comissão de Avaliação.

O relatório registra que a Faculdade obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões avaliadas, exceto na dimensão 9 (Políticas de atendimento aos estudantes).

A Comissão de Avaliação também identificou fragilidades e limitações.

Diante das fragilidades e limitações, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) instaurou diligência para que a IES prestasse esclarecimentos e informações atualizadas para a superação das limitações apontadas.

A Instituição respondeu à diligência, e as informações e os documentos apresentados revelam que melhorias foram realizadas.

Com base nas informações e documentos encaminhados pela IES, a SERES concluiu que a diligência foi atendida a contento.

A SERES, levando em consideração o Relatório da Avaliação Nº 13393, o IGC satisfatório e a diligência atendida, manifestou-se favorável ao recredenciamento da Instituição.

Portanto, diante do acima exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade do Maranhão (Facam-MA), com sede na Rua Trinta e Oito, lote 3, bairro Bequimão, no município de São Luís, no estado do Maranhão, mantida pela Somar – Sociedade Maranhense de Ensino Superior Ltda. – ME, com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente